



**7.6. Se no momento da matrícula** da/o candidata/o aprovada/o for identificada **divergência** entre as informações inseridas pela/o candidata/o no sistema online de inscrição no Processo Seletivo e aquelas contidas no documento físico do Histórico Escolar apresentado no ato da matrícula, a/o candidata/o perderá o direito à vaga, sendo convocada/o a/o próxima/o candidata/o em ordem de classificação.

## 8. SOBRE AS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

**8.1.** A/O candidata/o que identificar no Processo Seletivo alguma situação que julgue incorreta poderá interpor recurso solicitando análise da situação para eventual correção.

**8.1.1.** A Interposição de recursos será feita **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema online de inscrição no Processo Seletivo, em seu formulário próprio, acessado por meio do login e senha cadastrados na inscrição.

**8.1.2.** **SOMENTE** serão analisados os recursos enviados dentro dos períodos previstos para cada caso, conforme cronograma ([ANEXO III](#)) deste edital.

**8.2.** Os resultados das análises dos recursos serão divulgados nos documentos publicados no site de endereço eletrônico [selecao.ifba.edu.br](http://selecao.ifba.edu.br), nas respectivas datas indicadas no cronograma ([ANEXO III](#)) deste edital.

## 9. SOBRE A HOMOLOGAÇÃO (CONFIRMAÇÃO) DAS INSCRIÇÕES

**9.1.** Na data prevista no cronograma ([ANEXO III](#)) deste edital, a/o candidata/o deverá verificar a 'Lista PRELIMINAR de Inscrições Homologadas (confirmadas)' no site de endereço eletrônico [selecao.ifba.edu.br](http://selecao.ifba.edu.br) para verificar a sua inscrição e os seus dados.

**9.1.1.** A/O candidata/o que identifique que seu nome não consta na 'Lista PRELIMINAR de Inscrições Homologadas (confirmadas)', ou cujas informações publicadas estejam incorretas, poderá interpor recurso (conforme ITEM [8](#) deste edital) solicitando a efetivação e/ou correção da sua inscrição.

**9.2.** A decisão final sobre os recursos interpostos contra a 'Lista PRELIMINAR de Inscrições Homologadas (confirmadas)' será divulgada **com a publicação da 'Lista DEFINITIVA de Inscrições Homologadas (confirmadas)'** no site de endereço eletrônico [selecao.ifba.edu.br](http://selecao.ifba.edu.br).

## 10. SOBRE A CLASSIFICAÇÃO

**10.1.** A classificação das/os candidatas/os será realizada por sistema eletrônico de computação do IFBA, e obedecerá à ordem decrescente das Notas Médias Finais (NMF) das/os candidatas/os, calculadas a partir da fórmula:



NMF =	$\frac{(MLP+MM)}{2}$
-------	----------------------

**10.2.** Havendo empate, será beneficiado, nesta ordem:

- a/o candidata/o com a maior idade (a/o candidata/o mais velha/o);
- a/o candidata/o com a maior média geral de língua portuguesa (MLP).
- a/o candidata/o com a maior média geral de matemática (MM).

**10.3.** A convocação para matrícula observará as políticas de vagas destinadas às/ aos candidatas/os com deficiência, as vagas de ampla concorrência e as reservas de vagas previstas no ITEM [2.4](#) deste Edital.

## 11. SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**11.1.** A lista completa de classificação e convocação para matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os em primeira chamada será divulgada no site de endereço eletrônico [selecao.ifba.edu.br](http://selecao.ifba.edu.br) no período definido no calendário ([ANEXO III](#)) deste edital.

**11.2.** A chamada para matrícula assegura APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual a/o candidata/o se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à verificação do IFBA da comprovação do atendimento dos critérios determinados neste edital e dos requisitos legais e regulamentares pertinentes.

**11.3.** É de responsabilidade da/o candidata/o informar-se sobre a lista de aprovadas/os a ser divulgada pelo IFBA, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados, oportunamente publicados.

## 12. SOBRE A MATRÍCULA

**12.1.** As datas do período de matrícula de cada campus serão divulgadas no site [selecao.ifba.edu.br](http://selecao.ifba.edu.br) no ato da publicação do 'Resultado FINAL de classificação', conforme cronograma ([ANEXO III](#)) deste edital.

**12.1.1.** Quando do início das aulas, considerando os efeitos da pandemia no ano letivo de 2020, as/os ingressantes do PROSEL 2021 inicialmente participarão de acolhimento pedagógico que ocorrerá por meio de atividades de recepção ao IFBA, bem como, cursos introdutórios extracurriculares em conformidade com os calendários acadêmicos de cada campus

**12.2.** Somente poderão efetivar matrícula nas vagas reservadas para estudantes de escolas públicas as/os candidatas/os que, na data da matrícula para a qual tenham sido convocadas/os, comprovem ter cursado e concluído integralmente tanto o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos; ou



1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) **quanto o Ensino Médio** (1º ao 3º ano) **em instituições de educação pública** (conforme ITEM [4.1.2](#)), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

**12.3.** A partir da divulgação das datas do período de matrícula, os campi do IFBA irão divulgar procedimentos próprios de segurança sanitária adotados por aquele campus para realização das matrículas.

**12.3.1.** É responsabilidade da/o estudante selecionada/o acompanhar a publicação dessas informações no endereço eletrônico [selecao.ifba.edu.br](http://selecao.ifba.edu.br).

**12.3.2.** Os campi PODERÃO solicitar submissão eletrônica prévia de imagens digitais da documentação necessária para matrícula, listada no ITEM [12.5](#), devendo, nesse caso, divulgar amplamente qual será o meio eletrônico aceito.

**12.3.2.1.** Nesses casos, a/o candidata/o deverá atender aos seguinte requisitos para as imagens digitais da documentação:

- I) arquivos na extensão PDF, JPG, JPEG, TIFF ou PNG;
- II) tamanho máximo de 5Mb (cinco megabytes) por arquivo;
- III) arquivos legíveis;
- IV) arquivos completos, sem cortes;
- V) frente e verso, caso se aplique;
- VI) todas as páginas, caso se aplique.

**12.4. Para efetivação da matrícula, OBRIGATORIAMENTE**, no período determinado e divulgado pelo campus, **toda a documentação listada no ITEM [12.5](#) deverá ser apresentada presencialmente no Campus IFBA que a/o candidata/o selecionou no ato de sua inscrição.**

**12.4.1.** Na ocasião, as informações e documentações submetidas ao sistema online de inscrição no Processo Seletivo serão verificadas em comparação aos documentos originais apresentados presencialmente.

**12.5.** Para a efetivação da **MATRÍCULA**, serão necessárias as seguintes documentações **da/o estudante candidata/o aprovada/o**:

- I) Histórico Escolar completo do 1º ao 3º ano do Ensino Médio (1 fotocópia simples + o original, ou apenas 1 fotocópia autenticada);
- II) Certificado de conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) (1 fotocópia simples + o original, ou apenas 1 fotocópia autenticada);
- III) Documento Oficial de Identificação ([ITEM 12.5.2](#)) (fotocópia simples + o original, ou apenas 1 fotocópia autenticada);
- IV) CPF (1 fotocópia simples + o original, ou 1 fotocópia autenticada);
- V) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (1 fotocópia simples + o original, ou apenas 1 fotocópia autenticada);
- VI) 01 (uma) foto 3x4 atual;
- VII) Comprovante de Residência atual (1 fotocópia simples + o original, ou apenas 1 fotocópia autenticada);



- VIII) Título de Eleitor com a IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, **para maiores de 18 anos** (1 fotocópia simples + o original, ou apenas 1 fotocópia autenticada);
- IX) Prova de que a/o estudante candidata/o está em dia com suas obrigações militares (**sexo masculino**) **para os maiores de 18 anos** (1 fotocópia simples + o original, ou apenas 1 fotocópia autenticada);
- X) Candidatas/os **com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita**, que tenham se inscrito na reserva de vagas para estudantes de escolas públicas brasileiras deverão apresentar, no ato da matrícula, o **formulário de 'Declaração de Renda'** ([ANEXO VII](#) deste Edital) **preenchido e assinado**, acompanhado dos documentos comprobatórios da renda familiar bruta mensal per capita (conforme ITEM [4.3](#)).
- XI) Candidatas/os que tenham se inscrito na **reserva de vagas para pessoas com deficiência** deverão apresentar, no ato da matrícula, os documentos originais dos **exames e laudo médico** emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, retroativos da data de entrega, conforme ITEM [5](#) deste edital. (O laudo deverá atestar a espécie, o grau ou o nível de deficiência, **com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID)** para comprovar a condição);
- XII) Comprovante de Vacinação Antitetânica, conforme determina a Resolução nº 19/2006 do IFBA – [ANEXO V](#) (1 fotocópia simples + o original, ou apenas 1 fotocópia autenticada).

**12.5.1.** Não será efetivada a matrícula de estudante estrangeira/o sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

**12.5.2.** São considerados Documentos Oficiais de Identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura e Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na forma da Lei.

**12.5.2.1. NÃO** serão aceitos como Documentos Oficiais de Identificação: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**12.5.2.2.** O Documento Oficial de Identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da/o candidata/o e sua assinatura.



**12.5.2.3.** Não será aceita imagem digital de cópia do Documento Oficial de Identificação, ainda que autenticada. Nem será aceito o protocolo de emissão do Documento Oficial de Identificação.

**12.6.** A mera apresentação da documentação listada no ITEM [12.5](#) não significa imediata confirmação da matrícula, devendo a/o candidata/o aguardar o recebimento do comprovante de matrícula.

**12.7.** Caso as documentações apresentadas sejam identificadas como incompatíveis, incompletas, rasuradas ou falsas, será invalidada a aprovação da/o candidata/o no Processo Seletivo e será impossibilitada a sua matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.8.** É de responsabilidade da/o candidata/o, ou seu/sua representante legal se a/o candidata/o for menor de idade,

- a) informar-se sobre os períodos e sobre a documentação necessária para efetivação da Matrícula;
- b) a correta apresentação dos documentos e informações a qualquer etapa da matrícula;
- c) a apresentação presencial de toda a documentação listada no ITEM [12.5](#).

**12.9.** A/O candidata/o que não realizar sua matrícula nos prazos determinados, perderá o direito à vaga.

**12.10.** Os endereços e contatos dos campi participantes deste Processo Seletivo estão listados no ITEM [15](#) deste edital.

### 13. SOBRE A PERDA DE DIREITO A VAGAS

**13.1.** A QUALQUER TEMPO (desde o período de inscrições até mesmo após a realização de matrícula), as informações prestadas pela/o candidata/o serão verificadas e, caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas, documentos adulterados e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, à/o candidata/o será imputado o procedimento administrativo cabível, sem prejuízo de eventuais sanções penais, em cada caso:

**13.1.1.** Será **REALOCADA/O** entre as vagas do Processo Seletivo a/o candidata/o que:

- a) tendo declarado no sistema online de inscrição no Processo Seletivo ser cotista, não apresente documentação comprobatória de uma ou mais condições necessárias para matrícula na vaga reservada à cota. Nesse caso a/o candidata/o será realocada/o para concorrer à vaga corretamente devida, seja de outra reserva de vagas ou da Ampla Concorrência.

**13.1.2.** Será **DESCCLASSIFICADA/O** do Processo Seletivo a/o candidata/o que: